

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB.**

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal.**

Considerando que a aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, eventos, reuniões, datas comemorativas como dias das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

Considerando que os itens a serem adquiridos serão utilizados em benefício do usuário do sistema de saúde do município, destacando o Hospital Municipal, onde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão 12hs, além das pacientes que se encontram em observação que necessitam de alimentação.

Considerando também a relação quantitativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é composta pela demanda do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e do NACAP, o qual abriga crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que necessitam do fornecimento da alimentação na casa de abrigo.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita de tal aquisição para o manuseio da merenda escolar nas escolas e creches, onde a municipalidade oferta merenda uma vez por turno em redes do Ensino Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental e para os alunos e crianças das Creches do município.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à provisão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desenvolvimentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despacho semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CHOCOLATADO em café instantâneo, em pacotes resistentes de 400g, empacotado com 40 unidades por pacote.	Und	100
2	ACUCAR refinado, 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.	Kg	3000
3	ACUCAR TIPO MASCADO, 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.	Kg	500
4	ADOÇANTE líquido, primeira qualidade, 100 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto a ser adquirido deve estar registrado no Ministério da Agricultura e do Meio Ambiente.	Und	120

5	ABOÇANHE CULINÁRIO EM PÓ, primeira qualidade, embalagem de 500g, acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Und	60
6	AMIDO de boa qualidade, sem melancolia, em Kg	Kg	220
7	AMIDÃO DOSS (1ª) de boa qualidade, embalagens em pacotes de 300g	Und	300
8	AMIDÃO DOSS (2ª) em Kg	Kg	1200
9	AMIDO de milho, sabor caninha, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Kg	200
10	AMIDO de milho tradicional, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Kg	200
11	AMIDO de milho, longo fio, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Kg	400
12	AMIDO parbolizado, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Kg	6500
13	AMIDO comum, tipo farinha de casa, tipo, não quebrado e acondicionado em embalagem própria, em Kg	Kg	600
14	AMIDO em pó de boa qualidade, sem melancolia, com 250g, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	250
15	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Und	100
16	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	200
17	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	4100
18	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	1100
19	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	1100
20	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	2000
21	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	2500
22	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	1800
23	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	4000
24	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	1400
25	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	200
26	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	200
27	AMIDO de milho para, sem melancolia, com 1kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CMMFA.	Und	6000

	andneurocas, fatiada em bifes, bem acondicionada e embalada adequadamente a cada quilo, com entrega semanal, conforme solicitado em cada local		
28	CARNE BOVINA, moída, fresca, de boa procedência e qualidade, isenta de patas e aponeuroses, bem acondicionada e embalada adequadamente a cada quilo, com entrega semanal, conforme solicitado em cada local	Kg	3500
29	CARNE DE CHARQUE, de boa qualidade, embalagens à vácuo de 500 g	Und	400
30	CARNE DE SOI, fresco, de boa qualidade	Kg	500
31	Cereal Infantil Tradicional 500g	Und	100
32	Coleção infantil de livros, cada livro e embalagem em separado, com o conteúdo de 10	Und	150
33	COPISTA bico-relevo	Und	200
34	Coque moído, SÃO AUGUSTO, de boa qualidade, 20g	Und	300
35	CRÊME de leite, textura homogênea, bem acondicionada, com aproximadamente 200 g e 25% de gordura. Deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	Und	1000
36	Farinha Alazena, branca, 500 g	Und	500
37	FARINHA de milho, amarela, com aproximadamente 100 g. Embalagem com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA.	Und	200
38	Folha de chá verde, tipo 100, 200 g	Und	400
39	Fritada de frango congelada, de boa qualidade, bem acondicionada e transportada de acordo com as regulamentações de cada local.	Kg	600
40	Grão de milho	Kg	400
41	Grão de soja, branca, 50g	Und	2000
42	Grão de soja, amarela, branca	Und	700
43	Grão de soja, amarela, branca, 500 g	Und	500
44	Grão de milho, tipo 100, 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA.	Und	1000
45	Grão de milho, tipo 100, 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA.	Kg	50
46	Grão de milho, tipo 100, 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA.	Kg	700
47	Grão de milho, tipo 100, 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA.	Kg	700
48	Grão de milho, tipo 100, 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA.	Und	550
49	Grão de milho, tipo 100, 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Und	200
50	Grão de milho, tipo 100, 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Und	500
51	Grão de milho, tipo 100, 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 do CBNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Und	300

[Handwritten signature and stamp]

produto embalado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12.778 da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

52	Feijão de manchada de boa qualidade em embalagens de 1 kg	Kg	500
53	Feijão carioca de boa qualidade em embalagens de 1 kg	Kg	1700
54	Feijão tipo corda, inteiro, limpo e de boa qualidade, em embalagens de 1 kg	Kg	1600
55	Feijão tipo preto, de boa qualidade, embalagens de 1 Kg	Kg	250
56	Fervendo em pó de boa qualidade, 100g.	Und	15
57	Fazão bovino, fecho de boa procedência e qualidade, semo de peles e semoventoses, bem acondicionado e embalado adequadamente a cada quilo, com validade semanal, conforme solicitado em cada local	Kg	600
58	Flocos de milho, cru-cozido, com 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12.778 da ANVISA.	Und	3100
59	Flocos de milho de boa qualidade, embalagens de 400g	Und	250
60	Flocos, tipo de 100g	Maço	70
61	FALDAS DE FARIFELAS DIA DO PÃO Pacote com 50 unidades	Pct	800
62	FALDAS DE FARINHA DE CACAU Pacote com 50 unidades	Pct	800
63	FALDAS DE FARINHA DE CACAU Pacote com 50 unidades	Pct	800
64	FALDAS DE FARINHA DE CACAU Pacote com 75 unidades	Pct	800
65	FALDAS DE FARINHA DE CACAU Pacote com 75 unidades	Pct	800
66	Farofa inteira fresca, não congelada, boa qualidade, embaladas um a um.	Kg	600
67	Farofa de mandioca, congelada, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Kg	2000
68	Farofa de mandioca, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	500
69	FAROFAS DE MANDIOCA, congelada, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	4000
70	Farofa tipo para fritar, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Bandeja	80
71	FAROFAS DE MANDIOCA, congelada, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	800
72	Farofa tipo para fritar, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	250
73	Farofa tipo para fritar, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	250
74	Farofa tipo para fritar, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	250
75	Farofa tipo para fritar, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	950
76	Farofa tipo para fritar, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	5000
77	Farofa tipo para fritar, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	300
78	FAROFAS DE MANDIOCA, congelada, pronta para uso, isenta de matéria tóxica e parasita, não podendo estar amida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg	Und	200

79	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Und	200
80	Carne moída, tipo magra.	Und	500
81	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Kg	200
82	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Und	6500
83	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	250
84	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	200
85	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Und	150
86	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Und	500
87	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	300
88	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	300
89	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Und	2000
90	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	150
91	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Kg	100
92	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Und	2000
93	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Bandeja	1500
94	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	200
95	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	5000
96	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Kg	3000
97	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	100
98	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Kg	4000
99	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Kg	100
100	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g.	Und	100
101	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Kg	350
102	Carne de vaca, tipo magra, com osso, com 400g. Deve ser acondicionada em embalagem original, com todos os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	Kg	350

103	RAPADURA natural, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e adulcorantes. Informação nutricional por capita atrelada a marca. Acondicionado em caixas de papelão, com até 10 pacotes, picotado em pedaço de 4/- 30 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 17/78 da CBNPa.	Und	1000
104	Refrigerante de 2lt	Und	2000
105	Requeijão cremoso 200g	Und	150
106	Whopote 1q (sem infante) 200ml	Und	750
107	leite em pó para infante 10g	Und	3000
108	Sal refinado, branco e moído de 1 Kg.	Kg	400
109	Sevidina orientada em blocos comestíveis e formato de bolacha de boa qualidade, sem adições, em embalagem de 10kg	Und	9000
110	Shampoo Ivento, infantil	Und	750
111	Suco de fruta com entre 10, açúcar calu, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Und	1000
112	Suco de fruta comestível, sabor laranja, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Und	1000
113	Suco de fruta comestível, sabor manga, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Und	1000
114	Suco de fruta comestível, sabor melão, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Und	1000
115	Suco de fruta comestível, sabor uva, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Und	1000
116	Tranquilizante (para cão)	Und	300
117	Tranquilizante (para gato) 10g, 1 pacote absorção com 12 meses	Und	150
118	Tranquilizante (para cachorro)	Und	500
119	Tranquilizante (para gato)	Und	6000
120	Tranquilizante de pelo	Und	4000
121	Tranquilizante	Und	50
122	Tranquilizante de 500ml, 500 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Und	100
123	Tranquilizante (para cachorro)	Und	1500
124	Tranquilizante (para gato)	Und	15000
125	Tranquilizante	Und	7000
126	Tranquilizante (para cachorro) 100g	Und	1000
127	Tranquilizante (para gato)	Und	1500
128	Tranquilizante (para cachorro)	Und	1500
129	Tranquilizante (para gato)	Und	1000
130	Tranquilizante líquido, diversos, de 500 ml	Und	11000
131	Tranquilizante 2 L	Und	7000
132	Tranquilizante (para cachorro) 100 ml	Und	2000
133	Tranquilizante para limpeza de vaso sanitário em plástico	Und	1000
134	Tranquilizante de limpeza para cachorro	Und	1000

5. Obediência às normas legais vigentes:

- 5.1 - O contratado, na execução deste contrato, obedecerá o Poder, para a execução da presente prestação;
- 5.2 - A prestação será executada de acordo com o objeto desta anteposta, uma vez que a garantia será prestada para a CONTRATANTE;
- 5.3 - O contratado ou servidor pertencente ao quadro do pessoal da CONTRATANTE ativo ou aposentado nos termos da Lei nº 3.750, ou de empresa de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, dependente ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

6. A CONTRATANTE exige:

- 6.1 - Exatidão dos dados fornecidos nos boletins;
- 6.2 - Fiel execução das obrigações solicitadas pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
- 6.3 - Emitir e pagar em nome da União, com endosso no presente instrumento, dentro do prazo previsto, sem prejuízo das formalidades burocráticas;
- 6.4 - Fazer cumprir as obrigações da CONTRATADA realizadas pelas verificadas no cumprimento do contrato;
- 6.5 - Fazer cumprir as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as metas estipuladas e as exigências de suas prestações;
- 6.6 - Fazer cumprir as orientações irregulares ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
- 6.7 - Fazer cumprir as obrigações decorrentes relativas à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, e aplicação de penalidades de caráter;
- 6.8 - Manter a unidade responsável devidamente organizada, no âmbito de funcionamento da unidade responsável pelo cumprimento;
- 6.9 - Realizar o pagamento em nome da União e a responsabilidade pela execução do objeto contratual, bem como o cumprimento das obrigações contraídas.

7. VALIDADE DA PRESTAÇÃO:

A validade da prestação prevista neste processo é de 60 dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO E PREÇOS:

O pagamento será feito em até 4 (quatro) dias úteis após a apresentação da fatura, devidamente atestado por servidor competente, para o depósito em nome do beneficiário. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente de Crédito em nome da Unidade Remetente ou a ordem de pagamento em cheque na Tesouro Nacional em nome da Secretaria de Planejamento.

O prazo de validade da prestação é de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da CONTRATANTE, ambos do recebimento da prestação de atendimento do usuário de atendimento, no endereço da solicitante mediante pedido e envio de comprovante de entrega.

O contrato será executado sob o cargo de secretária específica correlatadamente, de forma a atender as demandas da unidade.

9. Sanção:

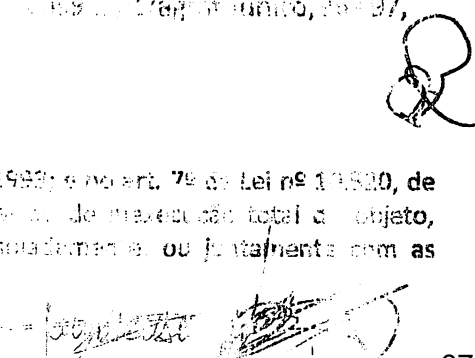
O servidor contratado em nome da União, sob o nº 01/2023, ficará impedido de contratar com a União e terá sua prestação de trabalho suspensa de até 5 (cinco) dias, quando não cumprir as obrigações, sem prejuízo da aplicação de penalidade disciplinar e de suspensão de até 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação de trabalho contratada.

- 9.1 - Omissão de prestação de serviço;
- 9.2 - Omissão de prestação de serviço;
- 9.3 - Omissão de prestação de serviço;
- 9.4 - Omissão de prestação de serviço;
- 9.5 - Omissão de prestação de serviço;
- 9.6 - Omissão de prestação de serviço;

9.4.3 - Aplicação de sanção disciplinar e suspensão de até 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação de trabalho contratada.

9.5 - Omissão de prestação de serviço.

9.6 - Omissão de prestação de serviço.



10. Com a assinatura do servidor sob o nº 01/2023, nos termos da Lei nº 3.686, de 1960, e no art. 7º da Lei nº 10.820, de 17/11/2001, a CONTRATADA obriga-se a cumprir as condições de execução das atividades de prestação de serviços, sob pena de ser sancionada, indenizada e/ou julgada com as medidas administrativas cabíveis.

11.3 - Omissão de prestação de serviço.

- 10.3 O contratado não poderá se participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIPIRANHAS por prazo não superior a 1 (um) ano;
- 10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA restar conforme a Administração sem prejuízo dos resultados e não decorrido o prazo de sanção aplicada nos casos em que se referem;
- 10.5 Impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIPIRANHAS pelo prazo de até 01 (um) ano.

11. No caso de contratação antes do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação da multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.
12. Além das multas aplicadas antes do início de execução da CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se seguem:
- 12.1 Em caso de descumprimento de prazo estabelecido para o cumprimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita a multa equivalente a 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor unitário de cada item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos de atraso contíguos;
- 12.2 Após 15 (quinze) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
13. O valor de multa inclui a re-desconto de das faturas devidas à CONTRATADA.
- 13.1 Se a ordem de fatura for emitida antes, fica a CONTRATADA obrigada a receber a importância devida no ato de emissão, caso contrário, o valor devido será atualizado.
- 13.2 Exigidos os valores devidos, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

14. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para escolha da proposta vencedora será o de menor preço.

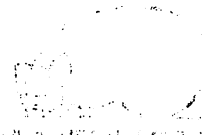
15. AJUSTE DE PREÇOS

O preço proposto será fixo e inalterável, salvo casos específicos e previstos no item 8.66/53.

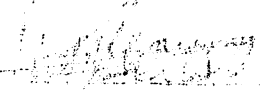
16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Administração, com atribuições específicas, devendo ser designadas pela Contratante e designadas mediante portaria do Poder Executivo.

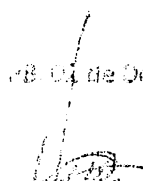
São José do Bonfim - PB, 02 de Dezembro de 2022.



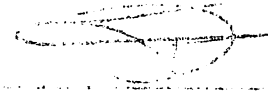
 PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIPIRANHAS
 Secretária Municipal de Educação



 MARIA GUILHERME DA SILVA SOARES
 Secretária Municipal de Assistência Social



 REGINA DAVALOANTY DE FIGUEIREDO
 Secretária Municipal de Saúde



 MARCELO FERREIRA SOARES
 Secretário Municipal de Administração